



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº184 de 30 de setembro de 2024

Página 1



PORTARIA Nº 339/2024/SMA  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

**Súmula:** “Concessão de Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2024

Documento assinado digitalmente - ACP-009-N94-P0Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### ANEXO I – PORTARIA 339/2024 - SMA

| PROTOCOLO  | MATRÍCULA | SERVIDOR                                  | CARGO                       | PERÍODO                                                                       | SECRETARIA |
|------------|-----------|-------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 0088/2024  | 355677    | AURORA EMIDIO PADILHA ROCHA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM       | 04/11/2024 À 03/12/2024<br>03/11/2025 À 02/12/2025<br>02/11/2026 À 01/12/2026 | SMS        |
| 21883/2024 | 355743    | ITAMAR ROSA DOS SANTOS                    | SERVENTE                    | 25/10/2024 À 24/11/2024                                                       | SMS        |
| 44079/2024 | 352203    | MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO FILISBINO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/10/2024 À 31/12/2024<br>01/01/2025 À 31/03/2025                            | SMS        |
| 55994/2024 | 107501    | ORLANDO BACILI                            | MOTORISTA- CATEGORIA “D”    | 10/10/2024 À 09/01/2025<br>10/01/2025 À 09/04/2025<br>10/04/2025 À 09/07/2025 | SMS        |
| 0963/2024  | 352260    | QUEZIA DE SOUZA PORTO DE LIMA             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM       | 01/11/2024 À 30/11/2024<br>01/07/2025 À 31/07/2025<br>01/09/2025 À 30/09/2025 | SMS        |
| 0944/2024  | 351133    | REGINA CÉLIA DA SILVA                     | ENFERMEIRO                  | 01/11/2024 À 30/11/2024<br>01/02/2025 À 28/02/2025<br>01/03/2025 À 31/03/2025 | SMS        |

Documento assinado digitalmente - ACP-009-N94-P0Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Divisão de Frotas

PORTARIA Nº 24/2024 – SMOP  
De 30 de Setembro de 2024

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº: 57633/2024, conforme especifica”.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo nº: 57633/2024.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível e Fluido de arla 32.

Conforme segue:

| Função             | Nome Completo                        | Nº da Matrícula |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Gestor de Contrato | Karla Patrícia de Souza Pereira      | 351443          |
| Fiscal de Contrato | Fernando Henrique dos Santos Antunes | 353319          |
| Fiscal Substituto  | Viviane Zelaski                      | 362744          |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

| Ciente:                |           |                    |                                             |
|------------------------|-----------|--------------------|---------------------------------------------|
| Nome                   | Matrícula | Função             | Protocolo/Contrato/Ata de Registro de Preço |
| Karla de Souza Pereira | 351443    | Gestor de Contrato | 57633/2024                                  |

Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8585 - CNPJ 95.422.986/0001-02 - www.fazendariogrande.pr.gov.br

|                                      |        |                               |            |
|--------------------------------------|--------|-------------------------------|------------|
| Fernando Henrique dos Santos Antunes | 353319 | Fiscal de Contrato            | 57633/2024 |
| Viviane Zelaski                      | 362744 | Fiscal de Contrato Substituto | 57633/2024 |

Documento assinado digitalmente  
PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO  
Data: 30/09/2024 12:28:19 -0300  
Verifique em https://validar.ig.gov.br

Paulo Augusto Werceless Pinto  
Matricula nº 362466  
Portaria nº 133/2024

Documento assinado digitalmente  
KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA  
Data: 30/09/2024 11:45:05 -0300  
Verifique em https://validar.ig.gov.br

Karla P. S. Pereira  
Diretora de Área – Divisão de Frotas  
Decretos nº 6275-6705/2022-7038/2023  
Gestor de Contrato matrícula nº 351443

Documento assinado digitalmente  
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS ANTUNES  
Data: 30/09/2024 12:12:17 -0300  
Verifique em https://validar.ig.gov.br

Fernando Henrique dos Santos Antunes  
Fiscal de Contrato  
Matricula nº 353319

Documento assinado digitalmente  
VIVIANE ZELASKI  
Data: 30/09/2024 11:47:56 -0300  
Verifique em https://validar.ig.gov.br

Viviane Zelaski  
Fiscal de contrato Substituto  
Matricula nº 362744

Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8585 - CNPJ 95.422.986/0001-02 - www.fazendariogrande.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº184 de 30 de setembro de 2024



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 027/2024 – SMOP  
De 18 de setembro de 2024

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº6860/2024, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo nº6860/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de Empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado conforme solicitação das Secretarias deste Município", conforme segue:

| Função             | Nome Completo                 | Nº da Matrícula |
|--------------------|-------------------------------|-----------------|
| Fiscal de Contrato | Denis Debatin                 | 352599          |
| Fiscal Substituto  | Paulo Augusto Wercelens Pinto | 359424          |

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email: [secretariadeobrasfrg@gmail.com](mailto:secretariadeobrasfrg@gmail.com) - [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO  
Data: 20/09/2024 11:11:07-0300  
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Paulo Augusto Wercelens Pinto  
Diretor Geral- SMOP  
Decreto nº7409/2024  
Portaria n.º 133/2024/GP

Ciente:

| Nome                          | Matrícula | Função             | Assinatura Digital                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|-----------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denis Debatin                 | 352599    | Fiscal de Contrato | Documento assinado digitalmente<br><b>gov.br</b> DENIS DEBATIN<br>Data: 20/09/2024 10:54:02-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.jt.gov.br">https://validar.jt.gov.br</a>                 |
| Paulo Augusto Wercelens Pinto | 359424    | Fiscal Substituto  | Documento assinado digitalmente<br><b>gov.br</b> PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO<br>Data: 20/09/2024 14:13:09-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.jt.gov.br">https://validar.jt.gov.br</a> |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 43/2024  
De 30 de setembro de 2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 61578/2022 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

|                           |
|---------------------------|
| PROCESSO<br>Nº 61578/2022 |
|---------------------------|

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2024.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 99102-2049 – e-mail: [comissaoindicante23@gmail.com](mailto:comissaoindicante23@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 44/2024  
De 30 de setembro de 2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 17905/2023 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

|                           |
|---------------------------|
| PROCESSO<br>Nº 17905/2023 |
|---------------------------|

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2024.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email: [secretariadeobrasfrg@gmail.com](mailto:secretariadeobrasfrg@gmail.com) - [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 99102-2049 – e-mail: [comissaoindicante23@gmail.com](mailto:comissaoindicante23@gmail.com)



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº184 de 30 de setembro de 2024

Página 3



COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 45/2024  
De 30 de setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 15487/2018 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO  
Nº 15487/2018

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2024.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 99102-2049 – e-mail: [comissaoindicante23@gmail.com](mailto:comissaoindicante23@gmail.com)



1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
ALEXANDRO BORDIGNON  
W55550406522914  
Avenida de forma digital por  
ALEXANDRO BORDIGNON  
W55550406522914  
Data: 2024-09-30 16:28:19  
Assinatura em <http://portal.dig.gov.br>  
ALEXANDRO BORDIGNON WEISS  
PRESIDENTE DA CAMARA - 2024

RENILDO AGUIAR BORGES JUNIOR  
CONTADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024

CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL  
CONTADOR - CRC PR-063657/D

Página: 2 / 2  
Exercício de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº50/2024, cujo objeto é a “Concessão Onerosa de uso de espaço público de uma área destinada de aproximadamente 9.500 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) para instalação do Parque de Diversões durante a realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 3º EXPOFAZENDA, programada para os dias 23 a 27 de outubro de 2024 no Centro Multieventos de Fazenda Rio Granda”, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ANTHARYS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.816.905/0001-34, com valor total de R\$ 32.021,57 (trinta e dois mil vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2024.09.30 09:56:05  
http://

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024

Página: 1 / 2  
Exercício de 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 85, inciso I, alínea "f")

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | RECEITA LÍQUIDA<br>REPOSTA A<br>PROCESSADOS |                             |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------|
|                                                                                                                                                                                                     | LÍQUIDADAS                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                             |                             |      |
|                                                                                                                                                                                                     | Set/2023                               | Out/2023   | Nov/2023   | Dez/2023   | Jan/2024   | Fev/2024   | Mar/2024   | Abr/2024   | Mai/2024   | Jun/2024   | Jul/2024   | Ago/2024   |                                             | TOTAL GERAL<br>12 MESES (A) |      |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                                                                                       | 620.884,23                             | 602.476,86 | 584.276,86 | 587.302,46 | 635.985,89 | 706.405,12 | 952.685,81 | 677.624,57 | 608.612,70 | 731.583,02 | 747.883,03 | 884.178,98 | 8.440.509,45                                | 0,00                        |      |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                       | 620.884,23                             | 602.476,86 | 584.276,86 | 587.302,46 | 635.985,89 | 706.405,12 | 946.997,49 | 666.814,07 | 608.612,70 | 731.583,02 | 747.883,03 | 876.068,46 | 8.395.964,49                                | 0,00                        |      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                                                                  | 527.504,68                             | 518.902,87 | 493.672,73 | 493.672,73 | 537.576,36 | 543.719,44 | 526.961,74 | 905.335,67 | 590.679,05 | 593.348,44 | 596.750,13 | 733.649,94 | 576.068,46                                  | 7.426.960,55                | 0,00 |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                                                                | 98.177,57                              | 91.625,94  | 90.607,25  | 150.352,49 | 92.266,19  | 177.463,38 | 40.661,81  | 86.134,42  | 105.264,44 | 17.277,21  | 14.213,09  | 0,00       | 981.963,84                                  | 0,00                        | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                                                                  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Pensões                                                                                                                                                                                             | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 6.758,33   | 6.110,50   | 0,00       | 27.575,69  | 0,00       | 6.110,50   | 50.555,62                                   | 0,00                        | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto adicional 30)                                                                                                          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                                                                               | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                                                                             | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                                                                  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração                                                                                                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Despesa custeada com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Despesa custeada com recursos financeiros repassados pela União para o pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes, conforme estabelecido pela CF/86, art. 166, §12 a 15      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Instituição Normativa TCEPR 56/2011                                                                                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| Pensionistas                                                                                                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| IRRF                                                                                                                                                                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                        | 0,00                        | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                                                                                        | 620.884,23                             | 602.476,86 | 584.276,86 | 587.302,46 | 635.985,89 | 706.405,12 | 952.685,81 | 677.624,57 | 608.612,70 | 731.583,02 | 747.883,03 | 884.178,98 | 8.440.509,45                                | 0,00                        | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | VALOR                                       | % SOBRE A RCL AJUSTADA      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                                 |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 847.014.481,20                              |                             |      |
| (a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)                                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 870.886,00                                  |                             |      |
| (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                        |                             |      |
| (d) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 4.466.834,91                                |                             |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)                                                                                      |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 841.987.281,29                              |                             |      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + II)                                                                                                                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 8.440.509,45                                | 1,00%                       |      |
| LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 32.819.235,69                               | 8%                          |      |
| LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 30.881.330,90                               | 5,7%                        |      |
| LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                                                                                                                           |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 29.267.366,11                               | 6,4%                        |      |

Fonte: Sistema CATEB - Sello Sistema Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - Emissão: 30/09/2024, às 10:54:00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024  
PROTOCOLO 46601/2024 - Processo Administrativo nº. 147/2024  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/10/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2024.

JOSE DANIEL  
FABRICIO-05147340947  
Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO-05147340947  
Data: 2024.09.30 08:36:18 -03'00'

José Daniel Fabricio  
Agente de Contratação